

-----ATA NÚMERO OITO -----

-----ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONFORTE,
REALIZADA EM 19 DE ABRIL DE 2023. -----

----- Aos dezanove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e três, no Salão Nobre dos Paços do Concelho e Sala de Sessões, compareceram os Senhores Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Fernando Manuel Caldeira Saião, Emídio João Carvalho Zagalo da Mata e Maria Jerónima Laranjo Fonseca da Silva respetivamente, Presidente e Vereadores deste Órgão Autárquico. Faltou, por motivo justificado, a Senhora Vereadora Mariana de Jesus Rijo Trindade Mota-----

-----**HORA.** Estando presente o número legal dos seus membros o Senhor Presidente declarou aberta a reunião eram 9 horas e 30 minutos. -----

-----**ORDEM DE TRABALHOS.**-----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA. Informações Gerais. **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** Propostas do Executivo Municipal. **Gabinete de Apoio à Presidência.** **1** - Grupo de Peregrinos - Pedido de Apoio. **2** - Fençaça - Prova de Santo Huberto - Pedido de Apoio. **3** - Junta de Freguesia de Assumar - Comemorações do 25 de Abril e 1.º de Maio de 2023 - Pedido de Apoio. **4** - Direito de Preferência - Anúncio N.º.48737/2023 - Imóvel sito na Rua Furriel Manuel Joaquim Carola n.º.12 - Santo Aleixo. **5** - Agrupamento de Escolas do Bonfim - Portalegre - Pedido de Formação em Contexto de Trabalho. **6** - Agrupamento de Escolas do Bonfim - Portalegre - Pedido de Estágio. **7** - Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte - Pedido de transporte. **8** - Proposta - Exposição "Os Cantores de Abril" - a integrar nas Comemorações do 25 de abril de 2024. **Subunidade Orgânica de Gestão de Recursos Humanos.** **1** - Afetação de Pessoal - De acordo com a Reorganização publicada em Diário da República 2ª. Série N.º.212 de 03/11/2022. **2** - Proposta de atribuição de suplemento de penosidade e insalubridade para o ano de 2023. **3** - Proposta - Abertura de Procedimento Concursal - 1 lugar de Assistente Operacional (Coveiro). **Unidade Orgânica Flexível de Contabilidade e Finanças.** **1** - Prestação de Contas do Exercício de 2022. **2** - 2ª. Revisão Orçamental e 2ª. Revisão às GOP. **3** - 6ª. Alteração Orçamental - 6ª. Alteração às Gop's. **4** - Resumo Diário de Tesouraria de 13 de abril de 2023. **Unidade Orgânica Flexível de Urbanismo, Obras e Serviços Urbanos.** **1** - Processo de Obras Particulares N.º.01/2023/55. **2** - Loteamento do Campo dos Loureiros de Assumar - Retificação das áreas do Lote n.º.1. **Unidade**

Orgânica Flexível de Ação Social e Habitação. **1** - Grupo de Amigos Motards de Monforte - Pedido de Apoio a Atividade de Carater Pontual. **2** - Futebol Clube Monfortense - Pedido de antecipação do pagamento do subsídio regular atribuído em 2023. **3** - Renovação do cartão municipal do idoso. **4** - Pedido de Adesão ao Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - 1 Processo. **5** - Continuidade do Benefício Social Programa Abem - 2 Processos. **6** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - 11 Processos. **7** - Cessação do Benefício Social Programa Abem - 1 Processo (Falta de documentos). **Período de Intervenção do Público.** -----

----- **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA.** -----

Não havendo intervenções/Informações a prestar, passou-se de imediato ao **PERÍODO DA ORDEM DO DIA.** -----

----- **GABINETE DE APOIO À PRESIDÊNCIA** -----

1 - GRUPO DE PEREGRINOS - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.131 – A solicitação do Grupo de Peregrinos de Monforte, Campo Maior e Santa Eulália, que uma vez mais vão participar na peregrinação a Fátima entre os dias 7 a 13 de maio, a Câmara deliberou, por unanimidade, apoiar o grupo na aquisição de géneros alimentares e camisolas aos participantes. -----

2 - FENÇAÇA - PROVA DE SANTO HUBERTO - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.132 – Por mail datado de 11 de abril/2023, a Fençaça – Federação Portuguesa de Caça vem solicitar apoio financeiro (1.500,00€) para a organização da prova de Santo Huberto integrada no Campeonato Nacional e pontuável para o Campeonato do Mundo, a realizar no final do próximo mês de maio, na freguesia de Assumar concelho de Monforte. Considerando o elevado interesse da prova onde habitualmente participam inúmeros atletas vindos de várias zonas do País, e procurando manter a boa tradição do Santo Huberto em Monforte, a Câmara, no uso da competência própria conferida pelo artigo 33º, nº1, da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro deliberou, por unanimidade, atribuir um subsídio no valor de 1.000,00€,(mil euros) cabendo à FENÇAÇA assegurar toda a logística da prova. -----

3 - JUNTA DE FREGUESIA DE ASSUMAR - COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL E 1º. DE MAIO DE 2023 - PEDIDO DE APOIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º. 133 - Através do ofício nº.17, datado de 12 de abril/2023, vem a Junta de Freguesia de Assumar solicitar apoio financeiro que lhe permita suportar os

custos com as Comemorações Festivas do 25 de Abril e 1.º de Maio. Considerando que o 25 de Abril vai ser comemorado em todo o concelho em parceria com as Juntas de Freguesia que promovem e organizam várias manifestações culturais, desportivas e o tradicional almoço convívio com as populações, a Câmara deliberou, por unanimidade, ao abrigo da alínea o), n.º.1, artigo 33.º. da Lei n.º.75/2013, de 12 de setembro, conceder um subsídio de 750,00€ a cada autarquia.-----

4 - DIREITO DE PREFERÊNCIA - ANÚNCIO N.º.48737/2023 - IMÓVEL SITO NA RUA FERRIEL MANUEL JOAQUIM CAROLA N.º.12 - SANTO ALEIXO.-----

DELIBERAÇÃO N.º.134 - Através do Portal “Casa Pronta”, anúncio N.º.48737/2023, o requerente Nelson Norberto Plácido Carapeto, vem solicitar informação se sobre o imóvel em título existem eventuais direitos de preferência a favor do Município. Analisada e discutida a proposta, a Câmara deliberou, por unanimidade, não exercer o direito de preferência.-----

5 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM - PORTALEGRE - PEDIDO DE FORMAÇÃO EM CONTEXTO DE TRABALHO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.135 – Por email datado de 4 de abril/2023, registado sob o n.º.2724, a Coordenadora do Curso Profissional de Técnico de Desenho Digital 3D do Agrupamento de Escolas do Bonfim em Portalegre vem solicitar a possibilidade do aluno Sandro Soeiro, do 11.º. Ano, do referido curso, realizar uma (FCT) Formação em Contexto de Trabalho no Município de Monforte, com a duração de 34 dias, (24 de maio a 11 de julho). Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

6 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO BONFIM - PORTALEGRE - PEDIDO DE ESTÁGIO. -----

DELIBERAÇÃO N.º.136 – Por email datado de 10 de abril/2023, registado sob o n.º.2853, o Coordenador do Curso Profissional de Comunicação e Serviço Digital do Agrupamento de Escolas do Bonfim em Portalegre vem solicitar a possibilidade dos formandos, Daniel Oliveira Barriga, José Miguel Ventura Ferro e Bruno Miguel Carvalho Filipe, concluírem o estágio no período de 2 de maio a 7 de julho de 2023. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido.-----

7 - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E ENCARREGADOS DE EDUCAÇÃO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MONFORTE - PEDIDO DE TRANSPORTE. -----

DELIBERAÇÃO Nº.137 – Por email datado de 11 de abril/2023, e registado sob o nº.2863, a Associação de Pais e Encarregados de Educação do Agrupamento de Escolas de Monforte vêm solicitar o transporte para 8 alunos do 9º. ano e 2 Professores efetuarem a viagem de finalistas entre os dias 26 e 29 de junho, tendo como destino a cidade do Porto. Analisado e discutido o assunto, a Câmara deliberou, por unanimidade, disponibilizar o transporte. -----

8 - PROPOSTA - EXPOSIÇÃO "OS CANTORES DE ABRIL" - A INTEGRAR NAS COMEMORAÇÕES DO 25 DE ABRIL DE 2024.-----

DELIBERAÇÃO Nº.138 – Com o aproximar das Comemorações dos **50 anos** do 25 de Abril, o Senhor Afonso Lourenço Correia da Costa, residente em Vaiamonte, vem propor à Câmara a realização de uma exposição com discos da sua coleção particular sobre “Os Cantores de Abril”, com especial enfoque na discografia de José Afonso e de Adriano Correia de Oliveira, discografia completa e primeiras edições. Considerando ser uma iniciativa bastante interessante e inovadora, a Câmara deliberou, por unanimidade, aceitar a proposta a ser integrada nas Comemorações do 25 de Abril de 2024. -----

SUBUNIDADE ORGÂNICA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS -----

1 - AFETAÇÃO DE PESSOAL - DE ACORDO COM A REORGANIZAÇÃO PUBLICADA EM DIÁRIO DA REPÚBLICA 2ª. SÉRIE Nº.212 DE 03/11/2022. -----

Considerando que por aviso nº.10767/2022 foi publicado no Diário da República nº.102, 2ª. série de 26 de maio, o Regulamento da Organização, Estrutura e Funcionamento dos Serviços do Município de Monforte, tendo em conta a deliberação da Assembleia Municipal de Monforte tomada a 29 de abril, que aprovou, sob proposta da Câmara Municipal em sua reunião realizada a 20 do referido mês de abril, que o número máximo de Unidades Orgânicas Flexíveis de grau 2 seja de três e grau 3 seja de duas; Considerando que estão reunidas as condições necessárias à conformação da estrutura interna das Unidades Orgânicas no que respeita à afetação ou reafectação do pessoal do respetivo Mapa de Pessoal aprovado para o ano de 2023 em reunião da 5ª. sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada em 09 de dezembro de 2022, sob proposta da Câmara Municipal realizada em reunião extraordinária de 28 de outubro de 2022, o Senhor Presidente determinou, ao abrigo da competência que lhe confere o artigo 35º., alínea a) do nº.2 da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, conjugado com o artigo 8º. e nºs. 3 e 5 do artigo 10º. do Dec. Lei nº.305/2009, de 23 de

outubro, a afectação ou reafectação do pessoal ao respetivo mapa de pessoal aprovado para o presente ano de 2023, às Unidades Orgânicas que decorrem da Estrutura, conforme documento anexo. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

2 - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE SUPLEMENTO DE PENOSIDADE E INSALUBRIDADE PARA O ANO DE 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.139 – Gonçalo Nuno Ribeiro Brandão Amanso Pataca Lagem, Presidente da Câmara Municipal de Monforte, propõe ao executivo da Câmara Municipal de Monforte o seguinte: Os suplementos remuneratórios são acréscimos remuneratórios devidos pelo exercício de funções em postos de trabalho que apresentam condições mais exigentes relativamente a outros postos de trabalho, caracterizados por idêntico cargo ou por idênticas carreira e categoria. As condições de atribuição dos suplementos remuneratórios estão previstas no artigo 159.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação e à frente designada por LTFP. O Suplemento de penosidade e insalubridade está tipificado na alínea b) do n.º 3 do artigo 159.º da LGTF e está materializado, regulamentado no Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, diploma que procede à fixação de um suplemento remuneratório com fundamento no exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade. Conforme decorre do artigo 2.º e 3.º do Decreto-Lei n.º 93/2021, de 09 de novembro, a atribuição deste suplemento prevê a sua aplicação apenas aos trabalhadores da carreira geral de assistente operacional que ocupem postos de trabalho que impliquem o exercício de funções em condições de penosidade e insalubridade em áreas específicas. Na nossa realidade, Câmara Municipal de Monforte, as áreas específicas em que é possível a atribuição deste suplemento, aplica-se aos trabalhadores integrados na carreira geral de assistente operacional que desempenham funções nas áreas de recolha e tratamento de resíduos aterro e arranjo de sepulturas, limpeza de canis e recolha de cadáveres animais, bem como de asfaltamento de rodovias, de que resulte comprovada sobrecargas funcional que potencie o aumento da probabilidade de ocorrência de lesão ou um risco potencial agravado de degradação do estado de saúde. Foram identificadas e justificadas no mapa de pessoal os postos de trabalho da carreira geral de assistente operacional cuja caracterização implica o exercício de funções nas condições de penosidade e insalubridade. Neste momento, encontra-se a decorrer um acordo quadro promovido pela CIMAA, Comunidade Intermunicipal do Alto

Alentejo, no âmbito dos Serviços de Segurança e Saúde no Trabalho, no entanto, este Município encontra-se na posse do parecer emitido pela PREVIMED em 28/04/2021, elencando a metodologia de riscos e prevenção de riscos profissionais, atribuindo-se por cada dia de trabalho efetivamente prestado ao nível de penosidade e insalubridade, o nível alto que de acordo com o artigo 4.º do Decreto-Lei 93/2021 de 09 de novembro, corresponde a 4,99€, ou 15% da remuneração base diária, sendo abonado o que corresponda ao valor superior. Desta forma, proponho que a presente proposta, seja apresentada na próxima reunião de Câmara Municipal e dependendo do teor da sua deliberação, enviada de imediato para o STAL Sindicato dos Trabalhadores da Administração Local e para o Sindicato dos Trabalhadores em Funções Públicas e Sociais do Sul e Regiões Autónomas para se manifestarem sobre a mesma, em virtude do Município de Monforte ter assinado ACEP's Acordos Coletivos de Entidade Pública com estes Sindicatos, representantes dos Trabalhadores, de modo a estar presente na sessão da Assembleia Municipal a realizar no final do presente mês. -----

VOTAÇÃO – Apreciada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.-----

3 - PROPOSTA - ABERTURA DE PROCEDIMENTO CONCURSAL - 1 LUGAR DE ASSISTENTE OPERACIONAL (COVEIRO).-----

DELIBERAÇÃO Nº.140 -O Município de Monforte perspetivando a importância da necessidade premente de contratar o mais rápido possível um Assistente Operacional (Coveiro), uma vez que o Município de Monforte é composto por quatro freguesias, e tendo este de dar apoio às quatro freguesias uma vez que as juntas de freguesia não dispõem desse lugar no mapa de pessoal, e porque um dos Assistente Operacionais (Coveiro) com Contrato de Trabalho por Tempo Indeterminado pertencente ao mapa de pessoal do Município de Monforte se encontra limitado por questões de saúde.-----

O Senhor Presidente propõe a abertura de procedimento concursal a Termo Resolutivo Certo para o lugar mencionado.-----

Os encargos inerentes à presente proposta têm enquadramento orçamental na dotação inscrita no Orçamento da Câmara Municipal de Monforte, para o ano de 2023.-----

Nos termos do artigo 30.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas adiante designada abreviamente pelas siglas LTFP.-----

À presente data, na Comunidade Intermunicipal Região Alentejo, essa entidade ainda não foi constituída, e que, por outro lado, não há lugar à aplicação do disposto no artigo

16.º-A/do Decreto –Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro.-----
 Atualmente, não existe reserva de recrutamento interna constituída, a que possa recorrer, em conformidade com o exigido no n.º 3 do artigo 5.º e número 6 do artigo 35.º da 233/2022, de 09 de setembro, que regulamenta a tramitação do procedimento concursal de recrutamento.-----

Os princípios de racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa justificam que o órgão executivo autorize a abertura de um procedimento concursal, em conformidade com o disposto no número quatro do artigo trigésimo da LTFP ao qual podem concorrer candidatos com ou sem relação jurídica de emprego.-----

Nesta conformidade, proponho que: A Câmara Municipal delibere, no exercício da competência prevista no número 1, do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, aprovar a abertura do procedimento concursal a Termo Certo para o lugar de Assistente Operacional (Coveiro), para prestar serviço nos cemitérios da área do Concelho de Monforte.-----

De acordo com o Decreto-Lei n.º 84-F/2022, que aprova medidas de valorização dos trabalhadores em funções públicas o valor da base remuneratória da Administração Pública (BRAP) é fixado em 761,58€ (setecentos e sessenta e um Euros e cinquenta e oito Cêntimos), correspondente à posição remuneratória 1 nível 5 da Tabela Remuneratória Única.-----

Conteúdo funcional: Abertura e aterro de sepulturas, depósito e levantamento dos restos mortais, cuidar do setor do cemitério que lhe está distribuído, exerce ainda outras tarefas similares e complementares inerentes à respetiva função.-----

O Júri e os Métodos de seleção, serão decididos pelo Dirigente máximo do serviço deste Município e farão parte do aviso de abertura do procedimento concursal.-----

VOTAÇÃO – Analisada a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade. -----

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE CONTABILIDADE E FINANÇAS** -----

1 - PRESTAÇÃO DE CONTAS DO EXERCÍCIO DE 2022. -----

DELIBERAÇÃO Nº.141 – Feitas algumas considerações sobre os documentos, importa destacar que o Relatório de Gestão de 2022 reflete o início de um novo ciclo na gestão municipal, na sequência da conclusão dos investimentos realizados, que corresponderam aos compromissos com as nossas populações. Assim, se no ano de 2021 se realizou o maior investimento municipal de sempre, o ano de 2022 foi de

encerramento dos principais projetos municipais, com desafios acrescidos face ao agravamento do contexto externo de conflito-guerra, a cujas consequências as nossas comunidades não são imunes e para as quais temos de estar atentos. A subida da inflação, a perda de rendimentos das famílias e dos reformados e pensionistas têm consequências na qualidade de vida das nossas populações, pelo que a proximidade do poder local lhe confere a capacidade de prevenir, através de políticas locais, o bem-estar dos seus cidadãos. Se no relatório de gestão de 2021 referimos, o contexto de incerteza em que vivíamos, este confirmou-se durante o ano de 2022 e não temos dados que nos permitam aferir durante quanto tempo mais se irá prolongar. Os nossos compromissos de continuidade de uma política de equidade social, reflete-se nos investimentos e instrumentos de apoio às nossas comunidades, dos mais jovens aos mais idosos, das IPSS às associações locais, expressas na prestação de contas, com a maior execução, em termos das GOP, nas funções sociais. No documento são efetuadas análises patrimoniais orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos, apresentando o Balanço um ativo total de **€26.748.358,03** e um Passivo de **€5.173.805,58**. O Património Líquido regista um crescimento de **42%**, no montante de **€6.401.063,01**. A demonstração de Resultados por natureza apurou um resultado líquido do período negativo em **(€221,98)**. Os Fluxos de Caixa apuraram um saldo para a gerência seguinte de €1.202.247,77, repartido por saldo da execução orçamental de **€1.191.479,47** e um saldo de operações de tesouraria de **€10.768,30**, valores que conferem com o mapa do Resumo Diário de Tesouraria de 30/12/2022 (último mapa do ano de gerência). Por fim, expressa-se que o Relatório de Gestão apresenta uma proposta de aplicação dos resultados do exercício de 2022, que consiste na transferência do mesmo para a conta 56 – Resultados Transitados, uma vez que o mesmo é negativo.

VOTAÇÃO – Tendo o Relatório de Gestão, as Demonstrações Financeiras e Orçamentais e restante documentação sido colocados à discussão e votação, foram os mesmos aprovados, por unanimidade. Conforme resulta do artigo 33º. nº.1, alínea i), conjugado com a alínea l), nº.2, artigo 25º. ambos da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos de Prestação de Contas ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal marcada para 28 de abril de 2023. -----

INTERVENÇÃO DO SENHOR PRESIDENTE – No uso da palavra, o Senhor Presidente disse que a Prestação de Contas é um documento com grande componente

técnica, mas não deixa de refletir as enormes dificuldades sentidas no decorrer de 2022. As razões para estas incertezas são sobejamente conhecidas, pois todos nós as sentimos de forma direta ou indireta. Revelou-se preocupado com o facto de não ter sido possível continuar a trajetória de redução da dívida total da Câmara conseguida nos últimos anos, mas como sabemos, somos um Município altamente dependente de financiamentos externos, como os Fundos Comunitários para realizar as obras. E foi em 2022 que concluímos projetos de maior dimensão como a “Requalificação e Modernização da Escola de Monforte” e reparação das Estradas Municipais de Assumar e Santo Aleixo. No final do ano fomos surpreendidos com as intempéries que causaram avultados prejuízos a que tivemos de fazer face. Estamos preocupados com o facto do Governo ainda não ter concretizado os apoios financeiros prometidos, bem como o atraso no arranque do Portugal 2030 e Alentejo 2030. Apesar de todas as incertezas, não deixámos de apoiar as famílias, os idosos, alunos e instituições, continuando a trabalhar todos os dias para resolver os problemas do concelho.-----

INTERVENÇÃO DO SENHOR VEREADOR FERNANDO SAIÃO – No uso da palavra, o Senhor Vereador disse querer ressaltar apenas um aspeto que se prende com o valor da dívida a que o Senhor Presidente fez menção, refletida nos empréstimos bancários contraídos. Foi na nossa gestão que conseguimos por fim ao empréstimo de curto prazo que perdurou anos e anos no município, e que nos permite ter mais liquidez para fazer face às despesas correntes. -----

INTERVENÇÃO DA SENHORA VEREADORA MARIA FONSECA – No uso da palavra, a Senhora Vereadora disse que os diferentes programas de financiamentos comunitários são decisivos na estratégia de investimentos que municípios como o nosso procuram seguir, mas considera que os planos nacionais e locais devem estar igualmente virados para projetos e ações com forte componente de sustentabilidade, para podermos estar melhor preparados, agir e responder mais rapidamente aos imprevistos.-----

2 - 2ª. REVISÃO ORÇAMENTAL E 2ª. REVISÃO ÀS GOP.-----

DELIBERAÇÃO Nº. 142 – Objetivando a aquisição de uma máquina retroescavadora e uma viatura de recolha de resíduos sólidos urbanos, a Câmara aprovou, por unanimidade, a 2ª. Revisão Orçamental e a 2ª. Revisão às GOP. Conforme previsto no artigo 33º., do nº.1, alínea c) da Lei nº.75/2013, de 12 de setembro, vão os documentos

ser presentes à próxima sessão da Assembleia Municipal a realizar dia 28 de abril de 2023. -----

3 - 6ª. ALTERAÇÃO ORÇAMENTAL - 6ª. ALTERAÇÃO ÀS GOP'S. -----

DELIBERAÇÃO Nº.143 - Analisada e discutida a proposta, a Câmara, ao abrigo do disposto na alínea d), nº.1, artigo 33º. da Lei nº.75/2013, e 12 de setembro, deliberou, por unanimidade, aprovar a 6ª. Alteração Orçamental. Foi igualmente presente e aprovada a 6ª. Alteração às Grandes Opções do Plano.-----

4 - RESUMO DIÁRIO DE TESOURARIA DE 13 DE ABRIL DE 2023. -----

Presente o resumo do dia treze de abril de dois mil e vinte e três o qual acusa um saldo de **1.081.197,27€** (um milhão oitenta e um mil cento e noventa e sete euros e vinte sete cêntimos) assim repartidos: **1.067.692,94€** (um milhão sessenta e sete mil seiscentos e noventa e dois euros e noventa e quatro cêntimos) em Operações Orçamentais, **13.504,33€** (treze mil quinhentos e quatro euros e trinta e três cêntimos) em Operações não Orçamentais. **A Câmara tomou conhecimento.** -----

UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE URBANISMO, OBRAS E SERVIÇOS URBANOS -----

1 - PROCESSO DE OBRAS PARTICULARES Nº.01/2023/55. -----

DELIBERAÇÃO Nº.144 – De Francisco José Belo Parreiras, residente na Rua Coronel Jorge Velez Carço, bloco 24, 2º. Dtº. – Portalegre, solicitando o deferimento do projeto de arquitetura e dos projetos das especialidades (declarações de responsabilidade e pedidos de isenção), para legalização de anexos e muros confinantes com a via pública e com o prédio vizinho, no prédio sito na Rua Soldado Manuel Francisco Sardinha Mexia nº.10, em Santo Aleixo. De acordo com a informação técnica anexa, a Câmara foi unânime em deferir o pedido, devendo tal ato ser comunicado ao requerente. -----

2 - LOTEAMENTO DO CAMPO DOS LOUREIROS DE ASSUMAR - RETIFICAÇÃO DAS ÁREAS DO LOTE Nº.1. -----

DELIBERAÇÃO Nº.145 - Considerando o solicitado superiormente, a presente informação técnica refere-se à proposta para o redimensionamento de um lote existente no Loteamento do Campo dos Loureiros, na Freguesia de Assumar, Concelho de Monforte, relativamente aos trâmites a seguir para a alteração e enquadramento do procedimento na legislação em vigor. A pretensão enquadra-se nos termos do n.º 1, do artigo 48º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação,

podendo as condições definidas na licença da operação de loteamento, ser alteradas por iniciativa da Câmara Municipal, desde que tal alteração se mostre necessária à execução de plano municipal (...). Anteriormente, a alteração proposta para alteração ao Loteamento existente, foi deferida em Reunião de Câmara de 01/02/2023, através da deliberação n.º 40. Presentemente, foi detetado um lapso nas áreas dos lotes, que foram gerados com a alteração proposta, sendo o intuito a retificação das áreas dos mesmos. Assim, a criação dos dois novos lotes, resulta da necessidade da reorganização do espaço existente, aumentando a oferta de lotes habitacionais para venda. Os dois lotes, após o seu redimensionamento e retificação, ficarão com uma área total aproximada de 407,50 m² cada. As áreas permitidas de implantação e construção, manter-se-ão iguais às já existentes, respetivamente, 112,00 m², e 200,00 m², e com dois pisos acima da cota de soleira. Será igualmente proposto a construção de um anexo/ garagem no logradouro, com cerca de 40,00 m² de área de implantação e construção. De acordo com o n.º 3, do artigo 27º, Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, a alteração da licença de operação de loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita dos titulares da maioria da área dos lotes constantes do alvará. Para o efeito, a gestora de procedimento procedeu à notificação dos titulares dos lotes constantes do alvará para pronúncia no prazo de 10 dias, conforme o disposto no n.º 3, do artigo 27º, do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, na sua atual redação, não tendo existido oposição dos mesmos. Face ao exposto e de acordo com o solicitado superiormente, propõe-se Ex.ª Câmara Municipal, o deferimento para a retificação das áreas dos lotes propostos, no Loteamento Campo dos Loureiros, na Freguesia de Assumar, Concelho de Monforte, para constituição de dois novos lotes, conforme peças desenhadas e quadro sinóptico em anexo.-----

VOTAÇÃO. Analisada e discutida a proposta, foi a mesma aprovada, por unanimidade.

----- **UNIDADE ORGÂNICA FLEXÍVEL DE AÇÃO SOCIAL E HABITAÇÃO** -----

1 - GRUPO DE AMIGOS MOTARDS DE MONFORTE - PEDIDO DE APOIO A ATIVIDADE DE CARATER PONTUAL. -----

DELIBERAÇÃO Nº.146 – Através do requerimento para proposta de candidatura a apoio a atividade de caráter pontual, registado sob o nº. 2970, em 13 de abril/2023, o Grupo de Amigos Motards de Monforte vem solicitar apoio logístico e financeiro no valor de **500,00€**, (quinhentos euros), para promover um Convívio Motard, aberto à comunidade e a outros Motoclubes e Grupos Motards, dia 20 de maio em Monforte.

Discutida a proposta e vista a informação da comissão de análise das candidaturas anexa ao processo, a Câmara, nos termos previstos no nº.2 e 3 do artº. 9º. do Regulamento em vigor, deliberou, por unanimidade, conceder apoio financeiro no valor de 500,00€ e prestar o apoio logístico solicitado após licenciamento do evento. Concluída a atividade, o Grupo de Amigos Motards, fica obrigado a entregar os comprovativos das despesas efetuadas e financiadas pela Câmara, no prazo de 30 dias. - -----

2 - FUTEBOL CLUBE MONFORTENSE - PEDIDO DE ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO DO SUBSÍDIO REGULAR ATRIBUÍDO EM 2023. -----

DELIBERAÇÃO Nº.147 – Por mail de 13 de abril, registado sob o nº.2941, o Futebol Clube Monfortense vem solicitar a antecipação do pagamento de nove tranches (39.600€) do subsídio regular atribuído para o ano de 2023 (44.000€), fundamentando o pedido no facto de vários parceiros, após assumirem o apoio financeiro ao clube para a presente época desportiva, pelas mais variadas razões, não estão a cumprir o acordado, bem como de algumas despesas imprevistas, não orçamentadas, como é o caso das três deslocações às ilhas dos Açores e da Madeira que o sorteio do campeonato assim ditou, e ainda, poder o clube regularizar débitos bancários e situações pendentes junto das próprias Instituições que regulam os campeonatos (AFP e FPF). De outra forma, o clube não vai poder dar continuidade ao trabalho que tem vindo a ser desenvolvido.-----

VOTAÇÃO – Analisado e discutido o assunto, a informação da comissão de análise anexa, e o disposto no artigo 13º. do Regulamento de Apoio a Instituições sem Fins Lucrativos do Concelho de Monforte, a Câmara deliberou, por unanimidade, antecipar o pagamento solicitado pelo Futebol Clube Monfortense. -----

3 - RENOVAÇÃO DO CARTÃO MUNICIPAL DO IDOSO. -----

DELIBERAÇÃO Nº.148 - De acordo com os artigos 6º. e 10º. do Regulamento em vigor, o cartão municipal do idoso tem a validade de três anos, sendo renovável mediante prova de que os requisitos se mantêm. Vista a informação e decisão final da comissão de análise, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o processo de renovação do cartão municipal do idoso a: Isidoro Barnabé Rosado Rato. -----

4 - PEDIDO DE ADESÃO AO PROGRAMA ABEM - REDE SOLIDÁRIA DO MEDICAMENTO - 1 PROCESSO.-----

DELIBERAÇÃO Nº.149 - Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere ter o pedido enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir o pedido de Vitória do Carmo Campa Brito

5 - CONTINUIDADE DO BENEFÍCIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 2 PROCESSOS.

DELIBERAÇÃO Nº.150 - Vista a informação do Serviço de Ação Social, que refere terem os pedidos enquadramento nas condições protocoladas com a Associação Dignitude, a Câmara deliberou, por unanimidade, deferir os pedidos de: João Eduardo Milhinhos David e Maria João Cardoso. -----

6 - CESSAÇÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 11 PROCESSOS.-----

DELIBERAÇÃO Nº.151 - No âmbito do Protocolo de colaboração celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual, da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. De acordo com a alteração ao artigo 3º. do respetivo protocolo, é condição de recurso que todos os agregados familiares tenham capitação inferior a 50% do indexante dos Apoios Sociais, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **6 beneficiários**. De acordo com a alteração ao artigo 2º. do respetivo protocolo, indivíduos institucionalizados não são considerados elegíveis para a condição de beneficiário, pelo que deixam de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa, **5 beneficiários**. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede Solidária do Medicamento, aos **11 beneficiários** constantes na listagem anexa à proposta. -----

7 - CESSAÇÃO DO BENEFICIO SOCIAL PROGRAMA ABEM - 1 PROCESSO (FALTA DE DOCUMENTOS). -----

DELIBERAÇÃO Nº.152 - No âmbito do Protocolo celebrado entre a Associação Dignitude e o Município de Monforte, nos termos do capítulo II do anexo nº.6, artigo 5º., o Município deverá fazer uma análise, com periodicidade mínima anual da qualidade de beneficiários das pessoas registadas. Tendo sido solicitados e não entregues os documentos comprovativos que atestam a atual situação económica, deixa de reunir as condições de recurso exigidas pelo Programa **1** agregado familiar. A Câmara deliberou, por unanimidade, fazer cessar o benefício social Programa Abem – Rede solidária do Medicamento, ao beneficiário constante na listagem anexa à proposta. -----

-----**PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO - ENCERRAMENTO.** Não havendo público presente e mais nada a tratar, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, eram 11 horas.-----

-----**APROVAÇÃO EM MINUTA.** Nos termos do número três do artigo cinquenta e sete da Lei número setenta e cinco, de doze de setembro de dois mil e treze, depois de lida, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

A CÂMARA

O SECRETÁRIO
